

## RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

**Unidade Gestora:** 090024 – JFAC

Assunto: Relatório de Gestão 2023. Informações contábeis.

## 1 Informações acerca do setor de contabilidade:

## **SETORIAL CONTABIL**

Setor (nome / sigla) SAD/NUCAF

Estrutura (vinculação) NUCAF

1. Acompanhar os registros contábeis da unidade gestora, observando a documentação pertinente;

2. Acompanhar as atividades de encerramento do exercício, de acordo com a normatização publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e orientações do

TRF 1ª Região;

3. Acompanhar e identificar, através da Conformidade dos Registros de Gestão, os processos administrativos referentes à execução orçamentária e financeira sujeitos à

análise;

4. Analisar as contas, os balancetes, os balanços e os demonstrativos contábeis emitidos pelo SIAFI, solicitando que a área responsável proceda aos ajustes

necessários;

5. Conferir os registros efetuados na conta de despesas antecipadas, referentes aos

processos de pagamento de pessoal, fornecimento de bens ou serviços;

6. Controlar os saldos das contas que apresentem caráter transitório, saldos invertidos, inconsistência e necessidade de regularização, solicitando à área responsável a adoção

das providências necessárias;

7. Registrar a conformidade de operadores do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e do Sistema Integrado de Administração de

Serviços Gerais (SIASG).

(PORTARIA SJAC-DIREF – 9423166)

Nome do contador Sonia Freitas Marinho Cardoso

Cargo Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria.

Período de atuação do

Principais competências

contador

11/12/2019 PORTARIA SJAC-DIREF – 9423166.

As demonstrações contábeis analisadas são a representação estruturada da situação patrimonial e financeira em 31/12/2023 da SJAC e demonstram as transações realizadas no exercício de 2023.

O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro da unidade, que podem ser instrumentos para os gestores na tomada de decisões. As demonstrações contábeis também apresentam os resultados do gerenciamento dos recursos confiados a esses gestores.

Para garantia da confiabilidade das demonstrações contábeis, são executados controles e verificações

regulares com escopos específicos, abrangendo os lançamentos e procedimentos contábeis considerados relevantes e de maior risco de comprometimento das informações. Para tanto, o Sad-Nucaf adota padrões compatíveis com as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Conselho da Justiça Federal. O resultado das análises das demonstrações financeiras e demais relatórios do Siafi é evidenciado na conformidade contábil mensal realizada pelo Sad-Nucaf, de acordo com os procedimentos descritos no Manual do Siafi, Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil. O procedimento visa a assegurar a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações constantes do Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira, no qual são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O resultado das análises das demonstrações financeiras e demais relatórios do Siafi é evidenciado na conformidade contábil mensal, de acordo com os procedimentos descritos no Manual do Siafi, Macrofunção 02.03.15 - Conformidade Contábil. O procedimento visa a assegurar a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações constantes do Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira, no qual são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. O registro da conformidade contábil é reservado a profissional de contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, no entanto, de acordo com o Manual Siafi, Macrofunção 02.03.15, os gestores são também responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis. Os gestores, por praticarem os atos e fatos que promovem impacto nessas demonstrações; e os profissionais de contabilidade, por analisarem as informações e proporem as soluções para corrigirem eventuais inconsistências contábeis.

Houve aplicação de ressalva na declaração do contador referente a conta Edificios, uma vez que integra o Balanço Patrimonial e a informação incorreta compromete o entendimento dos usuários. Apurou-se o grau de materialidade aplicando-se o percentual de 2% sobre o total do subgrupo ao qual pertence a conta contábil com irregularidade ou impropriedade, considerando tratar-se de contas contábeis do ativo, com impacto no resultado patrimonial.

Tabela 1 – Restrições contábeis incluídas na Declaração Anual do Contador:

Código/Descrição	Restrição	Observação
776 - Falta de reconhecimento de bens imóveis	Baixa Patrimonial indevida no valor de R\$ 770.000,00, em decorrência do cancelamento dos RIPs de cessões de uso de espaço físico nos edificios da SJAC (R\$ 969.875,02) e incorporação somente de valor parcial (R\$ 199.875,02) ao RIP de utilização principal (Orientação contábil 19366853).	Pendente de regularização pelo setor responsável.

Além da restrição incluída na Declaração do Contador, foram constatadas impropriedades (Inconsistências contábeis) que não foram consideradas como restrições contábeis, por não impactar as demonstrações contábeis de maneira relevante conforme valor da distorção e percentuais de materialidade, ou seja, considerado o baixo impacto da distorção na demonstração contábil correspondente. Porém, mesmo nessas situações, foram expedidas orientações para adoção de medidas corretivas e feitos os devidos acompanhamentos.

Foram incluídas no relatório de inconsistências contábeis no fechamento do exercício de 2023, uma vez que a regularização ocorreu após o fechamento de 2023.

Tabela 2 – Inconsistências contábeis verificadas na conformidade contábil de dezembro de 2023 da UG 090024.

, ,	Código/Descrição	Resumo da inconsistência	Observação
-----	------------------	--------------------------	------------

653 - Saldo alongado/indevido contas controle	Falta de registro conta 81231.09.01=Contrato de Serviço C/Controle por PC ou RC em Execução (R\$ 3.820,00) (Orientação Contábil 19770752).	Regularização efetuada em 12/01/2024 (19792594).
653 - Saldo alongado/indevido contas controle	Saldo alongado da conta contábil 81231.11.01=De Fornecimento de bens com Controle em Execução (R\$ 95.782,00) (Orientações Contábeis 19819272 e 19819493).	Regularização efetuada em 19/01/2024 (19831883 e 19819493).
674 - Saldo alongado/indevido contas transitórias passivo circulante (contas de caução)	Falta de registro na conta 21881.04.02 - Depósitos e cauções recebidos e 11111.19.03 - Demais contas - Caixa Econômica Federal (R\$ 303,08) (Orientações contábeis 19746604, 19782621, 19746758 e 19781354).	Regularização efetuada em 12/01/2024 (19793515 e 19790737).
642 - Falta/Registro incompleto depreciação, amortização e exaustão - Ativo Imobilizado.	Saldo alongado conta contas 12381.01.00 - Depreciação acumulada - Bens móveis, 12311.02.01 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC. (R\$ 6.038,28) (Orientações 19805947 e 19743668).	Regularização efetuada em 29/01/2024(19885796)
300 - Falta de conciliação bancária 653 - Saldo alongado/indevido contas controle	Não houve apresentação dos extratos bancários do mês de dezembro pelo setor responsável, conta vinculada, Banco: 104 Ag: 3950 Conta: 143-1 empresa EBENEZER EIRELI, contrato 01/2023. (Orientação contábil 19747894). Extratos foram apresentados apenas em janeiro, após fechamento do exercício. Falta de registro na conta 89711.21.00 de R\$ 1.744,45.	Regularização efetuada em 25/01/2023 (19868594)
606 - Saldo alongado / indevido contas transitórias do ativo circulante	Falta de registro na conta contábil 11381.16.00 - Crédito a receber de acerto financeiro com servidor / exservidor (R\$ 524,61). (Orientações Contábeis 19740685 e 19840511).	Regularização efetuada em 26/01/2024 (19873499)

Sonia Freitas Marinho Cardoso Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria CRC-AC 001555/O-9



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Freitas Marinho Cardoso**, **Analista Judiciário**, em 01/02/2024, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 19837019 e o código CRC 745F6E0D.